



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**

**SITUAÇÃO**

- APROVADO  
 APROVADO COM EMENDA  
 REJEITADO

10 | 08 | 2018

VISTO

**REQUERIMENTO Nº 065/2018 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

Excelentíssimo Senhor **PAULO SÉRGIO GOMES DE ANDRADE**,  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Acaraú-CE

Requerimento para que a Prefeitura Municipal informe a esta Casa de Leis as seguintes indagações: a) Quando correrá o ressarcimento dos valores cobrados a maior a título de Contribuição de Iluminação Pública – CIP no ano de 2017? b) Como serão os cálculos para verificar os valores a serem restituídos? e; c) Como será feita a restituição?

Cabe-nos o dever de lembrar que no ano passado, após inúmeras reclamações da população que reside na zona rural do Município acerca dos valores cobrados a título de Contribuição de Iluminação Pública - CIP, esta Casa de Leis aprovou a Lei Municipal nº 1.704/2017 que estabeleceu a redução da alíquota da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

Contudo, a população passou a perguntar: Haverá o ressarcimento dos valores abusivos que foram cobrados antes da vigência da Lei Municipal nº 1.704/2017? Como ocorrerá o procedimento de ressarcimento ou compensação dos valores cobrados a maior a título de Contribuição de Iluminação Pública – CIP?

Ocorre, que já passamos dos meados de 2018 e os referidos questionamentos permanecem sem as devidas respostas por parte da Administração Municipal. Sendo assim, esta Casa de Leis não pode permanecer silente sobre essa questão que envolve o interesse público, o que por sua vez, motiva a presente propositura.

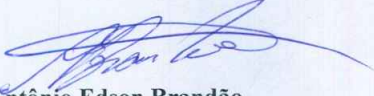
Após o exposto, REQUEIRO à Douta Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que se dignem em oficiar a Prefeitura Municipal informe a esta Casa de Leis as seguintes indagações: a) Quando correrá o ressarcimento dos valores cobrados a maior a título de Contribuição de Iluminação Pública – CIP no ano de 2017? b) Como serão os cálculos para verificar os valores a serem restituídos? e; c) Como será feita a restituição?

Termos em que,

P. Deferimento.

*Salas das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 10 de Agosto de 2018.*



  
**Antônio Edson Brandão**  
Vereador(PCdoB)

**ENTRADA EM**  
10 | 08 | 2018  
**NO EXPEDIENTE**